



ATA DA 19ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

17 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e onze minutos, teve início a 19ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 18ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 3 de dezembro de 2019, a qual foi **aprovada**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.008583/2015-46; Interessado: Agricenter Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento do auto de infração nº 117/2015; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente. Na oportunidade, o Relator, acompanhado pelo Diretor Juliano Noman, votou pelo provimento parcial do recurso interposto, alterando-se a decisão recorrida quanto à sua dosimetria, resultando na aplicação de multa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **2)** Processo: 00058.021820/2019-98; Assunto: Primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves/Confins e Antônio Carlos Jobim/Galeão e Segunda Revisão dos Parâmetros da Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/ASGA no que tange ao Fator X dos respectivos contratos, objeto da Audiência Pública nº 9/2019, encerrada em 26 de agosto de 2019; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; **3)** Processo: 00066.011496/2019-09; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-505, e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável ao sistema de tração automática; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nº 17/2019/GCPR/GGCP/SAR (3089295), de 25 de setembro de 2019, e nº 65/2019/GTPN/SAR (3561824), de 29 de novembro de 2019; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **4)** Processo: 00058.526073/2017-18; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em razão do evento 3.7 do pedido de revisão extraordinária em razão de legislação superveniente da Receita Federal do Brasil; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da Nota Técnica nº 72/2019/GERE/SRA (3354971), de 15 de agosto de 2019, e do Despacho nº SEI 3360494, de 16 de agosto de 2019, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; **5)** Processo: 00058.030428/2019-30; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.207(d)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação civil - RBAC nº 154; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, considerada a Nota Técnica nº 79/2019/GTOP/GCOP/SIA (3619233), de 22 de outubro de 2019; **6)** Processo: 00058.044922/2019-81; Assunto: alteração da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; **7)** Processo: 00058.035401/2019-33; Assunto: revogação da Decisão nº 28, de 1º de abril de 2014; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando a publicação da Portaria nº 3.625, de 21 de novembro de 2019, pela Superintendência de Padrões Operacionais, a qual, com fundamento no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61, incorporou o conteúdo da referida Decisão. Na sequência, foi submetido a admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Juliano Noman: **8)** Processo: 00058.043537/2019-17; Interessado: Job Center Agenciamento, Editora, Produções Artísticas e Eventos Culturais Ltda.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.107(b) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto

à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 113/2019/GNOS/GTNO/GNOS/SPO (3820682), de 10 de dezembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e três minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 24/01/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 28/01/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/01/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3956260** e o código CRC **83050C1C**.